



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 851.191,12 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia, tal intervenção é necessária diante do avanço de processos erosivos e da instabilidade das margens do curso d'água, fatores que comprometem a segurança da população, a integridade de vias públicas e de imóveis adjacentes, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Destaca-se que os recursos são provenientes da Compensação Financeira de Recursos Hídricos com a finalidade da obra proposta, uma vez que se destinam a ações que envolvem intervenções em corpos hídricos e mitigação de impactos ambientais.

Quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Julia. Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 851.191,12 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 2.119.783,32
21830	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e APPs	R\$ 1.515.141,64

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 2.970.974,44
21830	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e APPs	R\$ 2.366.332,76

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 851.191,12 (oitocentos e cinquenta e um mil, e cento e noventa e um reais e doze centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

21810 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO

4.4.90.00.00.00. 2.754.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.526,20

Subtotal da suplementação.....R\$ 29.526,20

18 – GESTÃO AMBIENTAL

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

21830 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES E APPS

4.4.90.00.00.00. 2.709.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 821.664,92

Subtotal da suplementação.....R\$ 821.664,92

Total da suplementação.....R\$ 851.191,12

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. E quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Júlia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 093/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. E quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Júlia, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 14 de abril de 2026.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Memorando 11.867/2026

Responder apenas via 1Doc

Yara A. SEMMEA-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SEMMEA-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEMMEA

14/04/2026 10:15

Planilha Superavit e Abertura de Crédito

Prezados, excelente dia!

Encaminhado para ajuste as planilhas de credito e superavit

—
Yara Fortunato de Andrade
 Agente Administrativo II

 002_PLANILHA_PROJETO...	 003_PLANILHA_ABERTUR...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...
 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...
 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	 DECLARACAO_DE_CUMPRI ...	

Quem já visualizou? 0 pessoas

14/04/2026 10:15:31 Yara Fortunato de Andrade SEMMEA-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vinicius Lançone dos Santos** em Memorando 11.867/2026 . Assinado

Assinado por E B65868:MEVANDERVALBERTO MARQUES DE VILHENA LANCONE DOS SANTOS CPF 042.XXX.XXX-20.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/772D7E9F66F4DE90772D7E9F66F4DE90772D



14/04/2026 10:21:16

Vinícius Lançone dos Santos **SEMMEA** assinou digitalmente **Memorando 11.867/2026** com o certificado **VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS** CPF **042.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/04/2026 10:22:54 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por **FERNANDO ALBERTO MARQUES DE VINCÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS** CPF **042.XXX.XXX-20**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/> ou acesse o aplicativo **1Doc** disponível na loja de aplicativos.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 274 - Centro, Tangará da Serra - MT, 78300-081

Fone: (65) 3311-4862

SEMMEA@TANGARÁDASERRA.MT.GOV.BR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	002/SEMMEA/2026					
DATA:	08/04/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Especial, visa destinar os recursos do Superávit do Exercício anterior na execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção é necessária diante do avanço de processos erosivos e da instabilidade das margens do curso d'água, fatores que comprometem a segurança da população, a integridade de vias públicas e de imóveis adjacentes, especialmente em períodos de chuvas intensas. A execução da obra visa conter a erosão, estabilizar o solo e garantir a preservação ambiental da área. Destaca-se que os recursos são provenientes da Compensação Financeira de Recursos Hídricos com a finalidade da obra proposta, uma vez que se destinam a ações que envolvem intervenções em corpos hídricos e mitigação de impactos ambientais. Quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Julia.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
21810	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	Obras e Instalações	UN	1	1	0
21830	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	Obras e Instalações	UN	1	1	0
						0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano					851.191,12
CRIAR	Obras e Instalações	44.90.51.00.00	6.2.754.0000000-001.094	0,00	29.526,20	29.526,20
21830	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS					
	Obras e Instalações	44.90.51.00.00	5.2.709.0000000-000.000	0,00	821.664,92	821.664,92
Total da Suplementação						851.191,12
Justificativa da Redução: Não haverá redução das metas físicas e financeiro, pois o recurso a ser utilizado é de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025		5.2.709.0000000-000.000	821.664,92	0,00	821.664,92
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025		6.2.754.0000000-001.094	29.526,20	0,00	29.526,20
Total da Redução						851.191,12

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13/04/26



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 15 - URBANISMO

SUBFUNCAO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21810 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1779	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	10.176,18	10.176,18	10.176,18	0,00	19.823,82
1613	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	271.599,40	241.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	241.599,40
1617	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	556.860,92	64.997,69	64.997,69	219.999,98	223.130,00
1619	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1614	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	23.183,92	23.183,92	2.053,56	2.053,56	1.381,42	0,00	21.130,96
1616	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	550.000,00	550.000,00	42.145,00	0,00	0,00	110.000,00	397.855,00
1615	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	4.633,21	4.633,21	4.633,21	0,00	10.366,79
1618	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	00008040000000	250.000,00	250.000,00	25.810,38	0,00	0,00	50.000,00	174.189,62
TOTAL (Qtd: (8))					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,99
Qtd: (8) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,99
Qtd: (8) TOTAL SUBFUNCAO : 452 - SERVIÇOS URBANOS					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,99
Qtd: (8) TOTAL FUNCAO : 15 - URBANISMO					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,99

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21830 - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	41.831,82	41.831,82	7.849,74	7.849,74	5.113,72	0,00	33.982,10
1642	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1641	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	13.425,97	13.425,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,97
1640	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	369.783,85	369.783,85	59.815,13	59.815,13	59.815,13	0,00	309.968,72
1647	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	550.000,00	550.000,00	217.115,78	0,00	0,00	149.999,96	182.884,22
1650	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
1651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1648	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
1645	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	150.000,00	150.000,00	24.632,94	2.974,93	2.974,93	30.000,00	95.367,96
1639	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21830 - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1649	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	70.000,00	70.000,00	51.334,00	0,00	0,00	14.000,00	4.666,00
1644	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1646	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	250.000,00	250.000,00	14.433,76	3.676,72	3.676,72	129.999,92	105.566,32
TOTAL (Qtd: (13))					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,01
Qtd: (13) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,01
Qtd: (13) TOTAL SUBFUNCAO : 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,01
Qtd: (13) TOTAL FUNCAO : 18 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,01
Qtd: (21) TOTAL UNIDADE : 2 - GESTÃO AMBIENTAL					3.634.924,96	3.634.924,96	1.016.860,60	156.177,16	152.769,00	715.999,86	1.902.064,60
Qtd: (21) TOTAL ORGAO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					3.634.924,96	3.634.924,96	1.016.860,60	156.177,16	152.769,00	715.999,86	1.902.064,60
Qtd. total 21					3.634.924,96	3.634.924,96	1.016.860,60	156.177,16	152.769,00	715.999,86	1.902.064,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Recursos Vinculados da GP e OUTROS VINCULADOS

Superavit Financeiro em 31/12/2025

1de1

Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação	Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação
0000000000000000000025650-1	BRASIL - CFEM – 25650-1 (compensação de rec. minerais)	5 1 708 0000 000 000 000	1.340.143,82	0,00	838.021,29	0,00	838.021,29	502.122,53		Compensação rec. minerais
	Soma da fonte		1.340.143,82	0,00	838.021,29	0,00	838.021,29	502.122,53	5 2 708 0000 000 000 000	CFEM
00000000000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO – 110016-5 (compensação de rec. hídricos)	5 1 709 0000 000 000 000	821.664,92	0,00	0,00	0,00	0,00	821.664,92	SEMMEA - PLO Nº 081/26	Compensação rec. hídricos
	Soma da fonte		821.664,92	0,00	0,00	0,00	0,00	821.664,92	5 2 709 0000 000 000 000	CFURH
0000000000000000000010292-X	BRASIL - FUNDO ESPECIAL – 10292-X (FEP)	5 1 720 0000 000 000 000	116.315,28	0,00	0,00	0,00	0,00	116.315,28		(vide art. 50-F Lei 9478/97)
0000000000000000000010292-X	BRASIL - FUNDO ESPECIAL – 10292-X	6 1 704 0000 901 001 002	9.364,76	0,00	0,00	0,00	0,00	9.364,76		
0000000000000000000010292-X	BRASIL - FUNDO ESPECIAL – 10292-X	6 2 704 0000 901 001 002	53.342,49	0,00	0,00	0,00	0,00	53.342,49		
	Soma da fonte		179.022,53	0,00	0,00	0,00	0,00	179.022,53	5 2 720 0000 000 000 000	FEP (petróleo)
0000000000000000000016519-0	BRASIL - RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM - 16519-0	6 1 799 0000 000 000 076	9.254,20	0,00	2.350,80	0,00	2.350,80	6.903,40		Taxa rec. minerais
0000000000000000000016519-0	BRASIL - RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM – 16519-0	6 2 799 0000 000 000 076	12.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,20		Taxa rec. minerais
	Soma da fonte		21.564,40	0,00	2.350,80	0,00	2.350,80	19.213,60	6 2 799 0000 000 000 076	TRFM – Estado
0000000000000000000024654-9	BRASIL - FUNREBOM – 24654-9	6 1 755 0000 000 001 092	1.181,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,99		
0000000000000000000034408-7	BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS - 34408-7	6 1 755 0000 000 001 092	193.029,99					193.029,99		
00000000000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO - 110016-5	6 1 755 0000 000 001 092	28.477,55					28.477,55		
	Subtotal		222.689,53	0,00	0,00	0,00	0,00	222.689,53		
0000000000000000000024654-9	BRASIL - FUNREBOM – 24654-9	6 2 755 0000 000 001 092	9.034,03	0,00	303.225,83	0,00	303.225,83	-294.191,80		
0000000000000000000034408-7	BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS – 34408-7	6 2 755 0000 000 001 092	1.233.472,67					1.233.472,67		
	Subtotal		1.242.506,70	0,00	303.225,83	0,00	303.225,83	939.280,87		
	Soma da fonte		1.465.196,23	0,00	303.225,83	0,00	303.225,83	1.161.970,40	6 2 755 0000 000 001 092	Alienação de bens outros
0000000000000000000016618-9	BRASIL - OP 6.944.144 BNDES - 16618-9	9 1 754 0000 000 001 094	9.533.130,87	0,00	9.269.039,95	0,00	9.269.039,95	264.090,92	R\$ 234.564,72 SINFRA - PLO Nº 77/2026	
0000000000000000000016618-9	BRASIL - OP 6.944.144 BNDES - 16618-9	9 2 754 0000 000 001 094	186.050,77	0,00	186.050,77	0,00	186.050,77	0,00	R\$ 29.526,20 SEMMEA - PLO Nº 081/2026	
	Soma da fonte		9.719.181,64	0,00	9.455.090,72	0,00	9.455.090,72	264.090,92	6 2 754 0000 000 001 094	BNDES financiamento
0000000000000000000024654-9	BRASIL - FUNREBOM - 24654-9	6 1 759 0000 000 010 002	1.160.949,59	0,00	2.694,76	0,00	2.694,76	1.158.254,83		
0000000000000000000027563-8	BRADESCO - ARRECAÇÃO – 27563-8	6 1 759 0000 000 010 002	1.325,41	0,00	98.962,78	0,00	98.962,78	-97.637,37		
0000000000000000000061000-8	ITAÚ - ARRECAÇÃO - 61000-8	6 1 759 0000 000 010 002	166,97	0,00	0,00	0,00	0,00	166,97		
0000000000000000000091830-4	SICREDI - ARRECAÇÃO – 91830-4	6 1 759 0000 000 010 002	15.973,86	0,00	0,00	0,00	0,00	15.973,86		
00000000000000000000105000-1	BRASIL - ARRECAÇÃO - 105000-1	6 1 759 0000 000 010 002	6.654,87	0,00	0,00	0,00	0,00	6.654,87		
00000000000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO - 110016-5	6 1 759 0000 000 010 002	426,44	0,00	0,00	0,00	0,00	426,44		
00000000000000000000110016-5	Valores Arrecadados e não Recolhidos	6 1 759 0000 000 010 002	3.214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,07		
00000000000000000000110016-5	Valores bloqueados judicialmente	6 1 759 0000 000 010 002	5.495,27	0,00	0,00	5.495,27	5.495,27	0,00		(sequestro judicial)
00000000000000000000166267-8	SICOOB - ARRECAÇÃO - 166267-8	6 1 759 0000 000 010 002	19,68	0,00	0,00	0,00	0,00	19,68		
00000000000000000000202006-3	BANCO DA AMAZÔNIA - ARRECAÇÃO – 202006-3	6 1 759 0000 000 010 002	255,92	0,00	0,00	0,00	0,00	255,92		
0000000000000000000045000004-5	SANTANDER - ARRECAÇÃO - 45000004-5	6 1 759 0000 000 010 002	384,08	0,00	0,00	0,00	0,00	384,08		
00000037030575234659-9	C.E.F - ARRECAÇÃO - 575234659-9	6 1 759 0000 000 010 002	19.712,86	0,00	0,00	0,00	0,00	19.712,86		
	Subtotal		1.214.579,02	0,00	101.657,54	5.495,27	107.152,81	1.107.426,21		
0000000000000000000024654-9	BRASIL - FUNREBOM - 24654-9	6 2 759 0000 000 010 002	2.418.750,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.750,37		
	Soma da fonte		3.633.329,39	0,00	101.657,54	5.495,27	107.152,81	3.526.176,58	6 2 759 0000 000 010 002	FUNREBOM
0000000000000000000024655-7	BRASIL - CONSEGUR - 24655-7	6 1 759 0000 000 010 006	8.128,69	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,69		
0000000000000000000024655-7	BRASIL - CONSEGUR – 24655-7	6 2 759 0000 000 010 006	67.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67.151,87		
	Soma da fonte		75.280,56	0,00	0,00	0,00	0,00	75.280,56	6 2 759 0000 000 010 006	Consegur (fundo FCSP)
0000000000000000000014072-4	BRASIL - FMDM - FUNDO MUN. DIREITOS MULHER - 14072-4	6 1 759 0000 000 010 007	6.309,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309,61		
0000000000000000000014072-4	BRASIL - FMDM - FUNDO MUN. DIREITOS MULHER - 14072-4	6 2 759 0000 000 010 007	44.857,66	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	43.537,66		
	Soma da fonte		51.167,27	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	49.847,27	6 2 759 0000 000 010 007	Fundo FMDM (mulher)
	Total do GP e OUTROS VINCULADOS		17.306.550,76	0,00	10.701.666,18	5.495,27	10.707.161,45	6.599.389,31		

Assinado por 2 pessoas: FLAMIDE AMALBERODI WELISSON e VINÍCIUS LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A07E661F6-1F9B9-F39D> e informe o código A07E661F6-1F9B9-F39D.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FE-66F4-DEB0-772D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 13:49:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 13:51:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A7FE-66F4-DEB0-772D>